

## **NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 311/2007**

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: AMENDOIM (grupo: DESCASCADO - subgrupo: BICA CORRIDA - classe: MIÚDO - subclasse: VERMELHO - tipo: ÚNICO); marca: BIG JÔ; data de fabricação: 16/04/2007; data de validade: 16/10/2007; lote: 016, produzido pela empresa: INDÚSTRIA DE MILHO ANCHIETA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 21.719.299/0001-09, localizada na Rua Coronel José Gomes, nº 139, Centro - São Domingos do Prata/MG – CEP: 35.995-000 por apresentar *Aflatoxina B1 + Aflatoxina B2 + Aflatoxina G1 + Aflatoxina G2* acima do limite máximo permitido pela Resolução RDC nº 274 de 15/10/2002/ANVISA/MS, conforme resultado do Laudo de Análise nº 2312.00/2007, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2007.

Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária